



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 121/2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE – ORGÃO GERENCIADOR**, com sede na Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – Pedreira - SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 59.006.460/0001-70, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Sérgio Aparecido de Santi, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 15.661.228-SSP/SP, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º 043.554.618-07, residente e domiciliado(a) na Rua Alberto de Almeida, nº 54, Parque Bela Vista, Pedreira – SP, CEP. 13.920-000 e pela sua Superintendente Sra. Sandra Aparecida Chiarini de Ugo, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.151.978-SSP/SP, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º 717.639.618-34, residente e domiciliado(a) na Rua José Manuel de Freitas, nº 291, Jardim Alzira, Pedreira – SP, CEP. 13.920-000, e de outro lado, **A PESSOA JURÍDICA ON-X COMERCIO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI - EMPRESA DETENTORA DA ATA**, com sede na Rua Olímpio Portugal, nº 225 – Loja 04 – Mooca – São Paulo/SP – CEP 03112-010, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 18.458.496-07, neste ato representada pelos. Marcelo Paulucci Musico, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 13.955.168-2 SSP/SP, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 278.216.208-07, residente e domiciliado(a) na Rua Vicente romano, nº 209 – Parque da Mooca – São Paulo/SP – CEP 03124-050, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 13/2022**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e Lei Federal nº. 10.520/02, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA 01

#### DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **fornecimento parcelado de materiais de escritório, para atendimento das necessidades desta Fundação**, conforme quantidade(s), descrição(ões) e preço(s) que será(ão) citado(s) a seguir, em conformidade com o **processo nº. 284/2022 – pregão Eletrônico nº 13/2022**, que integra esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

#### 1.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓD BEC	COTA	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	42218	SEM COTA	30	UN	<b>APONTADOR PARA LAPIS, POLIESTIRENO, SIMPLES, COM DEPOSITO</b> Apontador para Lapis; de Plastico Rígido Poliestireno; Simples, Com Deposito; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; Unidade	Marca: Gatte <b>R\$ 0,84</b>	<b>R\$ 25,20</b>
8	4289234	SEM COTA	50	UN	<b>CADERNO ESPIRAL, 1/4, CAPA DURA, 96FLS (*)</b> Caderno Espiral; de Arame Galvanizado ou Revestido; No Formato ¼; Capa Dura; Com 96 Folhas; Gramatura Da Folha 56g/m2; Unidade	Marca: Brimpress <b>R\$ 5,52</b>	<b>R\$ 276,00</b>
20	1038320	SEM COTA	100	CX	<b>CANETA MARCA TEXTO, PLASTICO, PONTA DE 3 A 5MM, ROSA</b> Caneta Marca Texto; Corpo de Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5mm; Na Cor Rosa; Deve Estar de Acordo C/a Norma Vigente Obrigatória Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236 e Atualizações; Caixa 12 Unidade	Marca: Masterprin <b>R\$ 17,60</b>	<b>R\$ 1.760,00</b>
21	1038290	SEM COTA	100	CX	<b>CANETA MARCA TEXTO, PLASTICO, PONTA DE 3 A 5MM, VERDE</b> Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5mm; Na Cor Verde; Deve Estar de Acordo C/a Norma Vigente Obrigatória Com Certificação	Marca: Masterprin <b>R\$ 17,60</b>	<b>R\$ 1.760,00</b>



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITEM	CÓD BEC	COTA	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Caixa 12 Unidades		
22	1038281	SEM COTA	100	CX	<b>CANETA MARCA TEXTO, POLIPROPILENO, PONTA 3 A 5MM, AMARELA</b> Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5mm; Na Cor Amarela; Deve Estar de Acordo C/a Norma Vigente Obrigatoria Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236 e Atualizacoes; Caixa 12 unidade	Marca: Bee Unique  R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
32	2649713	SEM COTA	500	UN	<b>COLA DE PAPELARIA, BASTAO, BASE ETER POLIGLUCOSIDEO, LAVAVEL, BRANCA</b> Cola de Papelaria; Bastao; para Uso Diversos; a Base de Eter de Poliglucosideo; Atoxica; Acondicionada Em Tubo Bastao; Branca; Em Embalagem Contendo Selo do Inmetro; Com Validade Minima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Bastao 40 grama	Marca: Radex Ecola  R\$ 7,30	R\$ 3.650,00
33	142042	SEM COTA	50	CX	<b>COLCHETE LATONADO, N.15</b> Colchete; Latonado; Tamanho N. 15; Caixa 72 unidades	Marca: Fixpaper R\$ 12,80	R\$ 640,00
34	42366	SEM COTA	100	CX	<b>Colchete Latonado, N.9</b> Colchete; Latonado; Tamanho N. 9; Caixa 72 unidades	Marca: Fixpaper R\$ 6,50	R\$ 650,00
35	4796691	SEM COTA	60	UN	<b>CORRETIVO DE PAPELARIA, TIPO ROLLER(FITA), MED.(4, 2MMX10M)</b> Corretivo de Papelaria; Em Fita; para Correcao de Qualquer Escrita; Formato Roller (fita) Medindo Minimo (4,2mm x 10m); e Sua s Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores; Unidade	Marca: Lyke  R\$ 7,40	R\$ 444,00
36	417238	SEM COTA	200	JG	<b>DIVISORIA PARA PASTA EM PVC MALEAVEL, A4, C/10 PROJECOES, 4 FUIROS</b> Divisoria para Pasta; Em Pvc Maleavel(0,15mm); Tamanho A4; Com 10 Projecoos,4 Perfuracoes e Cores Sortidas; Jogo	Marca: ACP  R\$ 5,79	R\$ 1.558,00
37	2974355	SEM COTA	50	PCT	<b>ELASTICO, LATEX, NR.18, BEGE</b> Elastico, Latex, Nr.18, Bege Elastico; de Latex; Nr 18, Na Cor Bege; Pacote 500 grama	Marca: Premier  R\$ 9,78	R\$ 489,00
40	1840061	SEM COTA	4	CEN	<b>ENVELOPE DE PAPELARIA, SACO, KRAFT, 80G/M2, S/IMPR, (260X360)MM, PARDO</b> Envelope de Papelaria; Em Papel Kraft; Pesando 80 G/m2; Tipo Saco; Sem Impressao Rpc do Correio; Medindo (260x360)mm (larg x Alt); Na Cor Parda; Embalagem 100 unidade	Marca: Scrity  R\$ 30,60	R\$ 122,40
41	1477420	SEM COTA	4	CEN	<b>ENVELOPE DE PAPELARIA, SACO, OFFSET, 90G/M2, S/IMPR, (260X360) MM, BCO</b> Envelope de Papelaria; Em Offset; Pesando 90g/m2; Tipo Saco; Sem Impressao Rpc do Correio; Medindo (260x360)mm (larg x Alt); Na Cor Branca; Cento	Marca: Scrity  R\$ 43,20	R\$ 172,80
42	131342	SEM COTA	100	CEN	<b>ENVELOPE PLASTICO, PASTA CATALOGO, OFICIO, 0, 15MICRA, 4FURO, TRANSP.CRISTAL</b> Envelope Plastico; para Pasta Catalogo; Tamanho Oficio; 04 Furos; Com Espessura Minima de (0,15)micra; Transparente Cristal; Cento	Marca: ACP  R\$ 30,79	R\$ 3.079,00
43	183334	SEM COTA	60	UN	<b>ESTILETE, CABO PLAST.RIG.LAMINA ACO CARB.ESTREITA, 9MM</b> Estilete; Cabo Em	Marca: Kaz  R\$ 1,20	R\$ 72,00



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.litacao@gmail.com](mailto:funbepe.litacao@gmail.com), [litacao@funbepe.org.br](mailto:litacao@funbepe.org.br)

ITEM	CÓD BEC	COTA	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					Polipropileno; Lamina de Aço Carbono; Medindo 9 Mm; Unidade		
45	1214241	SEM COTA	5	CX	<b>ETIQUETA PARA INK-JET/LASER, A4, (25, 4X63, 5)MM, BRANCA, 33 ETIQ.</b> Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (25,4x63,5)mm; Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 33 Etiquetas; Apresentação No Formato A4; Caixa 100 Folha	Marca: Link R\$ 40,30	R\$ 201,50
46	2784882	SEM COTA	5	CX	<b>ETIQUETA PARA INK-JET/LASER, A4, (31, 0X63, 5)MM, BRANCA, 27 ETIQ.</b> Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (31,0x63,5)mm; Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 27; Apresentação No Formato A4; Caixa 100 folha	Marca: Link R\$ 40,30	R\$ 201,50
47	1214209	SEM COTA	5	CX	<b>ETIQUETA PARA INK-JET/LASER, A4, (33,9X99,0)MM, BRANCA, 16 ETIQ P/FOLHA;</b> Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (33,9x99,0)mm; Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 16 Etiquetas; Apresentação No Formato Tamanho A4; Caixa 100 Folha	Marca: Link R\$ 40,30	R\$ 201,50
48	1214446	SEM COTA	5	CX	<b>ETIQUETA PARA INK-JET/LASER, A4, (55, 8X99, 0)MM, BRANCA, 10 ETIQ.</b> Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (55,8x99,0)mm; Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 10 Etiquetas; Apresentação No Formato A4; Caixa 100 folha	Marca: Link R\$ 40,30	R\$ 201,50
49	2429250	SEM COTA	5	CX	<b>ETIQUETA PARA INK-JET/LASER, CARTA, (50, 8X101, 6)MM, BCA, 10 ETIQ.</b> Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (50,8x101,6)mm; Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 10 Etiquetas; Apresentação No Formato Carta; Caixa 100 Folha	Marca: Link R\$ 40,30	R\$ 201,50
51	808490	SEM COTA	40	UN	<b>EXTRATOR DE GRAMPOS, AÇO E PLÁSTICO, TIPO RATINHO</b> Extrator de Grampos; Em Aço e Plástico; Tipo Ratinho; Unidade	Marca: Onda R\$ 4,60	R\$ 184,00
55	2373343	SEM COTA	30	UN	<b>GRAMPEADOR, ALICATE, ESTRUT CROMADA, BASE PLÁSTICA, 26/6, 25FLS, PRETO</b> Grampeador; Alicate; Estrutura Cromada; Base Plástica; Na Cor Preto; Grampo 26/6; Com Capacidade Mínima para Grampear 25 Folhas; Caixa 1 unidade	Marca: URS R\$ 21,18	R\$ 635,40
57	5491185	SEM COTA	50	CX	<b>GRAMPO FIXA PAPEL, AÇO, TRILHO, 80MM, LINGUETA 50MM, S/REBARBA</b> Grampo Fixa Papel; Tipo Trilho (romeu e Julieta), para Pastas; Medindo 80mm, Lingueta 50 Mm, Sem Rebarbas Ou Bordas Cortantes; Em Aço, para 200 Folhas; Caixa 50 Unidade	Marca: ACC R\$ 11,40	R\$ 570,00
58	2027003	SEM COTA	50	CX	<b>GRAMPO FIXA PAPEL, PRESSAO, 25 MM, METAL, PRESILHA AÇO INOX;</b> Grampo Fixa Papel; de Pressao; Medindo 25 Mm, Tipo Prendedor de Papel; Corpo Em Metal e Presilha Em Aço Inoxidavel; Caixa 12 Unidade	Marca: Kaz R\$ 5,00	R\$ 250,00
60	1524127	SEM COTA	1	UN	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR, AÇO, GALVANIZADO, 23/13</b> Grampo para Grampeador; de Arame de Aço; Galvanizado; Medindo 23/13; Caixa 5000 Unidade	Marca: BRW R\$ 25,20	R\$ 25,20
61	183385	SEM COTA	100	CX	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR, COBREADO, 26/6;</b> Grampo para Grampeador; Cobreado; Medindo 26/6; Caixa 5000 Unidade	Marca: Dublin R\$ 5,10	R\$ 510,00
63	3798801	SEM COTA	100	RL	<b>LAMINADO PVC ADESIVADO MEDINDO 45 CM;</b> Laminado Pvc Adesivado; Em Papel Siliconizado; Medindo 45 Cm; Frontal (0,080mm); Liner (0,080mm); Na Cor Transparente; Rolo Rolo 25 metros	Marca: DAC R\$ 54,59	R\$ 5.459,00
65	4348400	SEM COTA	100	UN	<b>LIVRO ATA DE PAPELARIA MIN.(205X297) MM VERTICAL, 100 FLS, NA COR PRETA</b> Livro Ata de Papelaria; Medindo No Minimo (205x297)mm Vertical; Capa Pesando 1250g/m2; Revestida Com Papel Kraft, Pesando 80g/m2; Na Cor	Marca: Pagina Bras R\$ 7,90	R\$ 790,00



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITEM	CÓD BEC	COTA	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					Preta; Com 100 Fls (numeradas); Papel Off-set, Pesando 56g/m2; Unidade		
68	2776111	SEM COTA	100	UN	<b>MARCADORES DE PAGINA, SETINHA, POLIESTER, ADESIVA, 5 CORES, 20 FLS.CADA;</b> Marcador de Pagina; No Formato Setinha; Em Filme de Poliester; Com 20 Folhas (cada Cor),auto Adesivas,reposicionaveis (cada Unidade); Medindo (42x12)mm (larg.x Comp.); Sem Borda; Embalagem Kit Com 5 Cores Sortidas; Apresentada Em Uma Unica Cartela; Unidade.	Marca: Maxprint R\$ 5,70	R\$ 570,00
74	3454045	SEM COTA	10	CX	<b>PAPEL PARA IMPRESSÃO DE FOTOS, GLOSSY, BRILHANTE, 180G;</b> Papel para Impressao de Fotos; Tipo Glossy; Gramatura 180g/m2; Formato A4; Medindo (210 x 297)mm; Com Acabamento Brilhante; Na Cor Branca; Embalado Em Embalado Em Condicoes Adequadas Ao Produto; Caixa com 50 folhas	Marca: Masterprin R\$ 20,40	R\$ 204,00
75	1022741	SEM COTA	5	PCT	<b>PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, 75G/M2, A4, AZUL, CORTE ROTATIVO, EMB.BOPP</b> Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m2; Formato A4; Medindo (210x297)mm; Opacidade Minima de 87%; Umidade Entre 3,5%(+/- 1,0),conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Ph Alcalino Cor Azul; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificacao Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Codigo de Licenca Impressos Na Embalagem; Pacote 500 folhas	Marca: Report R\$ 33,15	R\$ 165,75
78	3429253	SEM COTA	100	UN	<b>PASTA C/ABA E ELASTICO (PLASTICO), 245 X 335 X 17 MM, TRANSPARENTE</b> Pasta C/aba e Elastico (plastico); de Polipropileno; Espessura de 0,45 Mm; No Tamanho Oficio; Medindo 245 x 335 x 17 Mm (l x a x P); Com Textura; Transparente; Unidade	Marca: Polibras R\$ 3,70	R\$ 370,00
79	4787960	SEM COTA	150	UN	<b>PASTA C/ABA E ELASTICO (PLASTICO), POLIPR., 0,35 MICRON, OFICIO, CRISTAL</b> Pasta C/aba e Elastico (plastico); de Polipropileneo; Espessura de Minimo 0,35 Micras, Lombada de 55 Mm; No Tamanho Oficio (335 x 245) Mm; Com Ilhoses de Metal e Elastico; Na Cor Cristal; Unidade	Marca: Polibras R\$ 5,50	R\$ 825,00
80	3955400	SEM COTA	200	UN	<b>PASTA C/ABA E ELASTICO (PLASTICO), PP, 0,35 MICRAS, TAM.OFICIO, S/LOMBO;</b> Pasta C/aba e Elastico (plastico); de Plastico Texturizado, de Polipropileno; Espessura de Min. de 0,35 Micras; No Tamanho Oficio; Com Ilhoses de Metal para Encaixe Dos Elasticos, Sem Lombo (fina); Cristal; Unidade	Marca: ACP R\$ 2,70	R\$ 540,00
82	5156246	SEM COTA	100	PCT	<b>PASTA EM L, PP, ESP. MINIMA 0,15 MICRAS, A4(210X297)MM, CRISTAL;</b> Pasta Em L; de Polipropileno (pp), Com Espessura Minima de 0,15 Micras; Tamanho A4 (210 x 297)mm; Na Cor Cristal; Embalagem 10 Unidade	Marca: ACP R\$ 9,20	R\$ 920,00
86	2373335	SEM COTA	50	UN	<b>PERFURADOR PARA PAPEL, EM ACO, CAPAC.40FLS, 2 VAZADORES, PRETO</b> Perfurador; Em Aco; Com Capacidade de 40 Folhas; Com 2 Vasadores; Na Cor Preto; Unidade	Marca: Lyke R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
103	59730	SEM COTA	30	FRS	<b>TINTA PARA CARIMBO, S/OLEO, COR PRETA</b> Tinta para Carimbo; Na Cor Preta; Sem Oleo; Frasco 40 Mililitros	Marca: Starprint R\$ 2,50	R\$ 75,00
104	59692	SEM COTA	10	FRS	<b>TINTA PARA CARIMBO, S/OLEO, NA COR AZUL;</b> Tinta para Carimbo; Na Cor Azul; Sem Oleo; Frasco 40 Mililitros	Marca: Starprint R\$ 2,50	R\$ 25,00
						<b>Valor Global</b>	<b>R\$ 31.724,25</b>



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

1.3. A(s) quantidade(s) acima é(são) estimativa(s) de consumo, prevista(s) para ser(em) consumida(s) no período de **12 (doze) meses**, não estando esta **FUNDAÇÃO** obrigada à aquisição, podendo não consumir, ou consumir a menos do que foi previsto.

1.4. Fica observado que expirado o prazo de fornecimento, as partes não terão mais nenhuma obrigação uma com a outra, exceto quanto às obrigações surgidas antes do término da vigência da Ata.

1.5. Os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis, podendo haver alteração caso a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado tornou-se maior do que o praticado no mercado, conforme item 1.7.

1.6. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

1.7. Esta Fundação realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, serão adotadas as seguintes providências:

1.7.1. convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

1.7.2. liberará, mediante solicitação do FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

### CLÁUSULA 02

#### DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

A **DETENTORA DA ATA** se compromete pelo presente instrumento a:

2.1. Comunicar imediatamente a Fundação qualquer ocorrência ou anormalidade no fornecimento do objeto.

2.2. Assumir total responsabilidade sobre o fornecimento do objeto, e responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que sejam causados à Fundação ou a terceiros.

2.3. Manter durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

2.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos, encargos e demais obrigações que incidam sobre o fornecimento.

2.5. Esta Fundação exercerá ampla fiscalização para verificação da correta entrega do objeto.

2.6. A Empresa será a única responsável pela entrega do(s) produto(s), sendo que no(s) preço(s) registrado(s) já deverá estar incluso o custo com a entrega do(s) mesmo(s).



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

2.7. Esta Fundação só aceitará a mudança de marcas dos itens com a aprovação do Depto. de Compras, desde que o novo produto possua qualidade igual ou superior à da marca original e seu preço não seja superior ao registrado em Ata.

### CLÁUSULA 03

#### DO VALOR TOTAL REGISTRADO

3.1. O valor total desta Ata é de R\$ 31.724,25 (setenta e um mil e setecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme quantidade(s), descrição(ões) e preço(s) citado(s) na **cláusula 1.2.**

### CLÁUSULA 04

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados diretamente por esta Fundação, através do Departamento Contábil.

4.2. O pagamento ocorrerá **em até 30 (trinta) dias consecutivos** da data do recebimento provisório ou definitivo dos produtos (conforme descrito na cláusula que trata do fornecimento), respeitando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a empresa emitir Nota Fiscal no ato de cada entrega, conforme pedidos de fornecimento enviados pelo Departamento de Compras.

4.3. Em caso de atraso no pagamento de valores devidos à empresa, esta Fundação deverá quitar o respectivo valor com as devidas atualizações e juros legais.

4.4. **Da regularidade fiscal e trabalhista:** Em cumprimento ao art. 16, da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751/2014 e ao Artigo 55, XIII, da Lei 8.666/1993, trimestralmente, esta Fundação irá verificar a regularidade fiscal e trabalhista da licitante, através da emissão de, pelo menos, as seguintes certidões:

a) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);

O gestor do contrato poderá ainda, caso julgue necessário, consultar ou exigir as demais certidões de regularidade fiscal e trabalhista que compuseram os requisitos de habilitação quando do certame.

Caso haja restrições que impeçam a emissão das certidões, a licitante será notificada para que comprove sua regularidade, sob pena de retenção dos pagamentos.

### CLÁUSULA 05

#### DA VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura.

### CLÁUSULA 06

#### DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

6.1. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidade desta Fundação, mediante **Pedidos de Compra** emitidos pelo Departamento de Compras, os quais serão transmitidos via e-mail através do endereço [funbepe.compras@gmail.com](mailto:funbepe.compras@gmail.com) ou entregues pessoalmente à empresa.

6.2. Caso a empresa deseje, o Departamento de Compras poderá enviar a Nota de Empenho, mas o documento que oficializa a ordem de fornecimento é o **Pedido de Compra**.

6.3. A entrega do objeto será nesta Fundação, situada na Rua Henriqueta Rondello Canesso, nº. 161, Vila Canesso, Pedreira - SP, podendo ser feita das 08:00 às 17:00, de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou pontos facultativos.

6.4. Os produtos cujas descrições nesta Ata não estipulem prazo de validade mínimo, deverão ser entregues com prazo superior a 70% de sua validade total, pois caso contrário, serão devolvidos, devendo ser substituídos de imediato.

6.5. O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias consecutivos**, contados da data do recebimento do **Pedido de Compra**.

6.6. A frequência estimada dos pedidos será a cada 30 (trinta) dias.

6.7. Caso o valor total da Ata seja baixo, mediante solicitação da licitante, poderá ser acordado entre as partes um valor de pedido mínimo, a depender da possibilidade de estocagem e a longevidade do prazo de validade dos produtos.

### **6.8. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:**

6.8.1. No momento da entrega, a assinatura do canhoto da nota fiscal será considerada **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, podendo a conferência dos produtos ser imediata ou posterior, a critério do Departamento de Compras. No caso de conferência posterior, deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos da data da entrega.

6.8.2. Se for constatado algum problema na entrega, a licitante será comunicada para que efetue a correção, e a nota fiscal ficará retida até a solução.

6.8.3. Após a conferência dos produtos e constatação de sua conformidade com as exigências do edital e do pedido, ou após a resolução dos problemas identificados, a nota fiscal será encaminhada para prestação de contas ao sistema AUDESP e consequente liquidação e pagamento. Esse ato de encaminhamento será considerado **RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

6.8.4. Caso as quantidades entregues e/ou aceitas sejam menores que as descritas na nota fiscal, a licitante deverá substituí-la por nova nota em conformidade com o material entregue/aceito, caso contrário, a nota fiscal ficará retida e o prazo de pagamento suspenso até que o restante da entrega ocorra.

6.8.5. O prazo de pagamento começará a correr, da data do recebimento provisório se a entrega tiver sido feita corretamente, e da data do recebimento definitivo se tiver havido algum problema na entrega.

## CLÁUSULA 07

### DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E REAJUSTE

Não haverá reequilíbrio econômico-financeiro e nem reajuste nos preços registrados.



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

### CLÁUSULA 08

#### DA RESCISÃO DA ATA

- 8.1.** O descumprimento das regras previstas nesta Ata enseja a sua rescisão, com as consequências previstas em lei ou regulamento.
- 8.2.** Constituem motivos para rescisão, os fatos elencados no artigo 78, da Lei Federal 8.666/93.
- 8.3.** A rescisão poderá ser de acordo com o disposto no artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, acarretando as consequências do artigo 80 do mesmo diploma legal.

### CLÁUSULA 09

#### DAS SANÇÕES

- 9.1.** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, sujeitará a empresa às seguintes penalidades:
- 9.2.** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Fundação pelo prazo de até **02 (dois) anos**, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- 9.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;
- 9.4.** À parte que der causa à rescisão sem justo motivo, obrigar-se-á ao pagamento de multa de até **20% (vinte por cento)** do valor total da Ata, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito a defesa.
- 9.5.** No caso de atraso no fornecimento:
- 9.5.1.** Atraso em até **05 (cinco) dias consecutivos**: poderá ensejar multa de 1% ao dia, do total do pedido de fornecimento;
- 9.5.2.** Atraso de **06 (seis) a 10 (dez) dias consecutivos**: poderá ensejar multa de 2% ao dia, do total do pedido de fornecimento;
- 9.5.3.** Atraso superior a **10 (dez) dias consecutivos**: poderá ensejar a rescisão, aplicando-se as penalidades constantes na Ata e na Lei 8.666/1993.
- 9.5.4.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a empresa da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A empresa também não se eximirá das sanções previstas nas **Leis Federais nºs. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações**.
- 9.5.5.** No caso de aplicação de quaisquer das penalidades, será garantido o contraditório e a ampla defesa.
- 9.5.6.** Nos termos do Artigo 80, IV, da Lei 8.666/1993, as multas e descritas neste instrumento poderão ser descontadas de eventuais pagamentos devidos à licitante.



## **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

### **CLÁUSULA 10**

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO**

Esta Fundação se compromete, em decorrência desta avença, a:

**10.1.** Fornecer todos os dados e informações necessárias ao completo e correto fornecimento do objeto;

**10.2.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução, promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, bem como fornecer atestado de fornecimento quando solicitado, desde que atendidas as obrigações.

### **CLÁUSULA 11**

#### **DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

Constituirá encargos exclusivos da empresa o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata, bem como, custos com funcionários, entregas e demais obrigações.

### **CLÁUSULA 12**

#### **DO SUPORTE LEGAL**

O presente instrumento é firmado de acordo com as **Leis Federais nºs. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações.**

### **CLÁUSULA 13**

#### **DO FORO**

**13.1.** Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução da presente Ata, as partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de **Pedreira, Estado de São Paulo**, para dirimir as questões da interpretação deste documento, e renunciam a outros por mais privilegiados que sejam.

**13.2.** E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado e por estarem às partes justas e de pleno acordo, assinam a presente Ata em três vias de igual teor e para um único efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes.

Pedreira (SP), 18 de novembro de 2022.

**FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**ON-X COMERCIO E SOLUÇÕES**  
**EDUCACIONAIS EIRELI**  
DETENTORA DA ATA

**SANDRA APARECIDA CHIARINI DE UGO**  
SUPERINTENDENTE DA FUNBEPE

**MARCELO PAULUCCI MUSICO**  
REPRESENTANTE LEGAL



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

**SERGIO APARECIDO DE SANTI**  
PRESIDENTE DA FUNBEPE

### TESTEMUNHAS:

01 - Nome por extenso : Marina Rossi  
R.G. : 36.009.297-4 SSP/SP  
Assinatura : \_\_\_\_\_

02 - Nome por extenso : Fernanda Gabriela Acorsi  
R.G. : 49.811.146-5 SSP/SP  
Assinatura : \_\_\_\_\_



## **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 121/2022**

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE

CONTRATADO: On-X Comercio E Soluções Educacionais Eireli

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços nº 121/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Pedreira, 18 de novembro de 2022.**

#### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Sérgio Aparecido de Santi

Cargo: Presidente



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

CPF: 043.554.618-07

**Assinatura** \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Sandra Aparecida Chiarini de Ugo

Cargo: Superintendente

CPF: 717.639.618-34

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

Nome: Sérgio Aparecido de Santi

Cargo: Presidente

CPF: 043.554.618-07

**Assinatura** \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

#### **Pelo contratante:**

Nome: Sandra Aparecida Chiarini de Ugo

Cargo: Superintendente

CPF: 717.639.618-34

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

#### **Pelo Contrante:**

Nome: Sérgio Aparecido de Santi

Cargo: Presidente

CPF: 043.554.618-07

**Assinatura** \_\_\_\_\_

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Sérgio Aparecido de Santi

Cargo: Presidente

CPF: 043.554.618-07

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

### GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: José Francisco do Nascimento

Cargo: Recepcionista II (Almoxarifado)

CPF: 004.845.178-99

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

Nome: Marcelo Paulucci Musico

Cargo: Proprietario

CPF: 278.216.208-07

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

### DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo processo licitatório



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

Nome: Evelise Maria Cau  
Cargo: Auxiliar Administrativo  
CPF: 219.128.03828

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pela prestação de contas

Nome: Sérgio Aparecido de Santi  
Cargo: Presidente  
CPF: 043.554.618-07

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_